Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.149/GP/2015.

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2.149/GP/2015. Em, 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 191.000,00(cento e noventa e um mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.15.451.1008. 1032	Urbanizar Vias		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	191.000,00	10000/Livres
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			191.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, ficam anuladas parcialmete as dotações conforme segue:

9.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
09.001.08.122.1189.2047	Manutenção das Atividades da SEMAST		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	15.000,00	10000/Livres
TOTAL A ANULAR			15.000,00	
09.001.08.122.1189.2174	Gestão APAC		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	70.000,00	10000/Livres
TOTAL A ANULAR			70.000,00	
09.002.08.244.1192.2059	Prestar Assistência a População em Situação de vulnerabilidade Social		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	5.000,00	10000/Livres
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	10000/Livres
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	R$	6.000,00	10000/Livres
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00	10000/Livres
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permante	R$	8.000,00	10000/Livres
TOTAL A ANULAR			31.000,00	
09.003.08.243.1193.2060	Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUNDICA		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	30.000,00	10000/Livres
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	3.000,00	10000/Livres
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.000,00	10000/Livres
TOTAL A ANULAR			35.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR DA SEMAST			151.000,00	
3.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1003.2006	Manutenção das Atividades da SEMPLAN		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00	10000/Livres
TOTAL A ANULAR DA SEMPLAN			40.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR			191.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 03 de setembro de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:343699ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/09/2015. Edição 1532
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/